

| Divulgação de Informações | | |
|---------------------------|---------|---------|
| Código: | Versão: | Página: |
| POL-002-2026 | 00 | 1 de 8 |

Sumário

| | | |
|----|------------------------------|---|
| 1. | OBJETIVO..... | 2 |
| 2. | ABRANGÊNCIA | 2 |
| 3. | DEFINIÇÕES..... | 2 |
| 4. | DIRETRIZES..... | 3 |
| 5. | DEVER DE SIGILO | 4 |
| 6. | FORMAS DE DIVULGAÇÃO | 4 |
| 7. | DISPOSIÇÕES GERAIS..... | 7 |
| 8. | HISTÓRICO DAS REVISÕES | 8 |

| | |
|---|--|
| Área Responsável: Presidência | Revisado por: Área de Normatização |
|---|--|

| Divulgação de Informações | | |
|----------------------------------|----------------|----------------|
| Código: | Versão: | Página: |
| POL-002-2026 | 00 | 2 de 8 |

1. OBJETIVO

Estabelecer princípios, diretrizes e procedimentos que orientem o processo de divulgação de informações da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, assegurando a transparência, a equidade, a precisão e a tempestividade na comunicação de atos, fatos, dados e documentos de interesse público, em observância à legislação vigente e aos instrumentos de governança corporativa.

A presente Política também busca prevenir o uso indevido de informações privilegiadas, bem como disciplinar o tratamento de informações sigilosas, protegidas ou estratégicas da FDE.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todos os administradores, membros do Conselho Superior, do Conselho Fiscal, membros de comitês ou comissões, colaboradores (efetivos, temporários ou estagiários), prestadores de serviços, consultores, representantes, fornecedores e quaisquer terceiros que, direta ou indiretamente, tenham acesso a informações da FDE, em razão de vínculo contratual, institucional ou funcional.

3. DEFINIÇÕES

Para os fins desta Política, adotam-se as seguintes definições:

| | |
|---|--|
| Área Responsável: Presidência | Revisado por: Área de Normatização |
|---|--|

| Divulgação de Informações | | |
|---------------------------|----------------|----------------|
| Código: | Versão: | Página: |
| POL-002-2026 | 00 | 3 de 8 |

| Definição | Descrição |
|-------------------------------|---|
| Informação Relevante | Qualquer ato ou fato de caráter político, administrativo, técnico, econômico ou negocial que possa interferir na percepção pública sobre a FDE, suas políticas, planos, projetos, desempenho ou imagem institucional. |
| Informação Sigilosa | Conjunto de dados, estudos, pareceres, contratos ou decisões sujeitas a restrição de acesso público, de acordo com a Lei de Acesso à Informação e com o dever legal de sigilo. |
| Informação Estratégica | Referentes a diretrizes, políticas e estratégias de atuação cuja divulgação possa comprometer negociações, segurança institucional ou interesses legítimos da FDE. |
| Pessoa Vinculada | Qualquer membro da Diretoria, Conselho Superior, Conselho Fiscal, ou colaborador que, em razão de seu cargo, função ou posição, tenha acesso a informações relevantes da FDE. |

4. DIRETRIZES

- 4.1. Toda divulgação de informações deverá ser realizada em conformidade com as diretrizes estratégicas da FDE e com autorização formal da unidade competente.
- 4.2. A comunicação de informações de interesse público será realizada por meio dos canais oficiais de divulgação, respeitando os prazos legais e requisitos de transparência.
- 4.3. É dever de todos pautar sua conduta pelos valores de boa-fé, lealdade, veracidade e, ainda, pelos demais princípios da administração pública.
- 4.4. É dever de todas as “Pessoas Vinculadas” comunicar ao Presidente qualquer ato ou fato relevante de que tenham conhecimento, que tenham potencial de causar algum tipo de impacto para a FDE, seja físico, financeiro ou de imagem, para adoção de decisão sobre divulgação.

| | |
|---|--|
| Área Responsável: Presidência | Revisado por: Área de Normatização |
|---|--|

| Divulgação de Informações | | |
|---------------------------|---------|---------|
| Código: | Versão: | Página: |
| POL-002-2026 | 00 | 4 de 8 |

- 4.5. Nenhum colaborador poderá divulgar informações em seu nome pessoal que possam ser interpretadas como posicionamento oficial da FDE.
- 4.6. As informações estratégicas e sigilosas somente poderão ser compartilhadas com pessoas autorizadas e estritamente na necessidade de conhecimento.
- 4.7. O uso de informações privilegiadas para obtenção de vantagem pessoal ou de terceiros é expressamente proibido.

5. DEVER DE SIGILO

As Pessoas Vinculadas comprometem-se a:

- 5.1. Manter o sigilo sobre quaisquer informações às quais tenham acesso privilegiado;
- 5.2. Adotar conduta cautelosa no tratamento de documentos classificados como restritos, evitando a reprodução, o arquivamento inadequado ou a transmissão por meios não seguros.

6. FORMAS DE DIVULGAÇÃO

A fim de assegurar o direito de acesso às informações, a FDE deve disponibilizar informações periódicas de interesse público, relacionadas à sua atuação, em consonância com a Lei Federal nº 12.527/2011 e com o Decreto Estadual nº 68.155/2023, que regulam o acesso à informação previsto na Constituição Federal, além de outras legislações que venham substituí-las ou alterá-las.

As informações serão classificadas como ativa ou passiva, conforme previsto na Lei de Acesso à Informação.

6.1. Divulgação de Informações em Transparência Ativa

A FDE deverá publicar, em seu site institucional (www.fde.sp.gov.br), as seguintes informações:

| | |
|---|--|
| Área Responsável: Presidência | Revisado por: Área de Normatização |
|---|--|

| Divulgação de Informações | | |
|---------------------------|----------------|----------------|
| Código: | Versão: | Página: |
| POL-002-2026 | 00 | 5 de 8 |

| Categoria / Tema | Tipo de Divulgação (Ativa / Passiva) | Conteúdo e Exemplos de Informações | Canal Oficial de Divulgação ou Acesso | Frequência / Atualização |
|---|---|--|--|-----------------------------------|
| 1. Estrutura organizacional e competências | Ativa | Organograma, unidades administrativas, endereços, horários de atendimento, norma de criação e finalidades institucionais. | Site FDE | Sempre que houver alteração |
| 2. Normas e regulamentos aplicáveis | Ativa | Estatuto, políticas e regulamentos corporativos. | Site FDE | Sempre que houver alteração |
| 3. Planejamento estratégico e instrumentos de gestão | Ativa | Planejamento Estratégico, Plano Plurianual (PPA), Relatório de Sustentabilidade, Análise do Conselho Superior sobre os resultados na execução do Plano de Negócios e da Estratégia, Processo de avaliação dos administradores. | Site FDE | Anual |
| 4. Licitações, contratações e convênios | Ativa | Avisos, editais, pesquisa de mercado, contratos, convênios e relatórios de execução. | Site FDE | Contínua / Mensal |
| 5. Pessoal, cargos e remuneração | Ativa | Quadro de pessoal, relação de cargos e funções, remuneração bruta de empregados públicos e dirigentes. | Site FDE | Mensal |
| 6. Despesas e execução orçamentária | Ativa | Balanços, receitas e despesas, relatórios contábeis e de execução orçamentária. | Site FDE | Trimestral |
| 7. Programas e projetos educacionais | Ativa | Ações, indicadores de desempenho, resultados de programas e projetos estratégicos. | Site FDE | Trimestral / Conforme atualização |

| | |
|---|--|
| Área Responsável: Presidência | Revisado por: Área de Normatização |
|---|--|

| Divulgação de Informações | | |
|---------------------------|----------------|----------------|
| Código: | Versão: | Página: |
| POL-002-2026 | 00 | 6 de 8 |

| Categoria / Tema | Tipo de Divulgação (Ativa / Passiva) | Conteúdo e Exemplos de Informações | Canal Oficial de Divulgação ou Acesso | Frequência / Atualização |
|--|---|--|---------------------------------------|---|
| 8. Relatórios e prestação de contas | Ativa | Demonstrações Financeiras trimestrais e anuais, com notas explicativas(*), RAINT, relatório de auditoria, parecer do conselho fiscal sobre as contas anuais, extratos das atas do Conselho Superior e dos Comitês de assessoramento. | Site FDE | Anual (*Trimestral em formato editável) |
| 9. Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa | Ativa | Documento que apresenta os objetivos estratégicos e políticas públicas executadas no exercício. | Site FDE | Anual (até 31/03) |
| 10. Código de Ética e Conduta / Programa de Integridade | Ativa | Código de Ética e Conduta, Programa de Integridade | Site FDE | Sempre que houver alteração |
| 11. Ouvidoria e Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) | Ativa (relatórios e canais públicos) / Passiva (de mais solicitações) | Canais de comunicação, estatísticas de atendimento, perguntas frequentes e relatórios de ouvidoria. | Site FDE | Anual |
| 12. Carta de Serviços ao Usuário | Ativa | Informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público. | Site FDE | Sempre que houver alteração |
| 13. Investimentos em publicidade e comunicação institucional | Ativa | Despesas com campanhas, anúncios, mídia, material gráfico e contratação de agências. | Site FDE | Semestral |

| | |
|---|--|
| Área Responsável: Presidência | Revisado por: Área de Normatização |
|---|--|

| Divulgação de Informações | | |
|---------------------------|----------------|----------------|
| Código: | Versão: | Página: |
| POL-002-2026 | 00 | 7 de 8 |

| Categoria / Tema | Tipo de Divulgação (Ativa / Passiva) | Conteúdo e Exemplos de Informações | Canal Oficial de Divulgação ou Acesso | Frequência / Atualização |
|--------------------------------------|--------------------------------------|--|---------------------------------------|-------------------------------|
| 14. Convênios, patrocínios e doações | Ativa | Dados sobre convênios de cooperação, acordos operacionais e patrocínios a projetos educativos. | Site FDE | Mensal / Sempre que celebrado |

6.2. Divulgação de Informações em Transparência Passiva

O Serviço de Informações ao Cidadão (SIC/FDE) é a unidade responsável por receber e atender pedidos de informação formulados por qualquer cidadão, além de orientar quanto ao acesso e acompanhar a tramitação das solicitações.

| Categoria / Tema | Tipo de Divulgação (Ativa / Passiva) | Conteúdo e Exemplos de Informações | Canal Oficial de Divulgação ou Acesso | Frequência / Atualização |
|--------------------------------------|--------------------------------------|---|---------------------------------------|---|
| Informações solicitadas por cidadãos | Passiva | Qualquer dado não disponível ativamente que seja de interesse particular ou coletivo, salvo sigilo legal. | SIC | Conforme a solicitação (20 dias prorrogáveis por +10) |

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O descumprimento das diretrizes desta Política poderá resultar em responsabilização funcional, conforme legislação aplicável e normativos internos.

7.2. A presente Política deverá ser revisitada, na periodicidade definida pela POL-001-2025 ou sempre que houver necessidade de atualização normativa, legal ou estrutural, seguindo o fluxo de aprovações.

| | |
|---|--|
| Área Responsável: Presidência | Revisado por: Área de Normatização |
|---|--|

Divulgação de Informações

| | | |
|----------------|----------------|----------------|
| Código: | Versão: | Página: |
| POL-002-2026 | 00 | 8 de 8 |

7.3. Esta Política entra em vigor a partir da publicidade do ato e revoga a Norma de Organização nº 002/2002 – Afixação de impressos nas dependências da FDE.

8. HISTÓRICO DAS REVISÕES

| Versão | Data da Revisão | Motivo |
|---------------|------------------------|---------------|
| 00 | 19/12/2025 | Implantação |

Área Responsável:
Presidência

Revisado por:
Área de Normatização



Governo do Estado de São Paulo
Fundação para o Desenvolvimento da Educação
Departamento de Normatização e Apoio Ao Gabinete

DESPACHO

Nº do Processo: 229.00019260/2025-12

Interessado: Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE

Assunto: Política - POL-002-2026-00 - Divulgação de Informações.

Esta Política Institucional - POL-002-2026-00 (doc. 0089855292) - Divulgação de Informações foi aprovada pelas instâncias competentes e entra em vigor a partir da publicidade do ato.

São Paulo, na data da assinatura digital.

LUZIA VALÉRIA SARNO

Diretor de Tecnologia da Informação

Respondendo pela Presidência

COM-001/2026



Documento assinado eletronicamente por **Luzia Valéria Sarno, Diretor de Tecnologia da Informação**, em 15/01/2026, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089855361** e o código CRC **E23CBBED**.